



**EDITAL Nº 89/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 89/2023 – Pregão Eletrônico nº 65/2023, **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B e E, PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE, ASSIM COMO TODOS OS SETORES DA SAÚDE PÚBLICA DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações dos anexos I e II. Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº **28/2023**, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Juliana Gabriele Marcolino, Luciani Gomes M. Padovan e Admilson Reginaldo dos Santos**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo a Sra. **Viviane Noale de Lima Ieiri** – Diretora de Biossegurança, Secretaria de Saúde. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, deu-se início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta Prefeitura. Sequencialmente, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 04 (quatro) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da



Prefeitura Municipal de Birigui

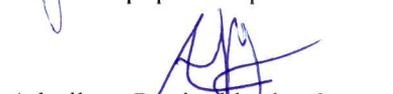
CNPJ 46.151.718/0001-80

Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que a empresa arrematante encontra-se em situação regular. Em tempo, a arrematante anexou a documentação exigida na **Cláusula 14.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sendo analisada pelo representante da Secretaria Requisitante, restando **APROVADA**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1-) STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo, as empresas **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIREL, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** manifestaram intenção recursal. Portanto, foi concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais recursais, sendo assegurado em sequência o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões, os envios deverão ocorrer exclusivamente através da própria Plataforma BLIS, ou nos e-mails indicados no Edital, quais sejam, tatyane.pregoeiral23@gmail.com e pregoeiros.birigui@gmail.com. Em razão da concessão de prazo recursal, permanece **SUSPENSO** a continuidade dos trâmites processuais, até o Julgamento dos Memoriais. Salientamos que as atualizações referentes a continuidade das etapas posteriores, serão comunicadas através do "chat" da plataforma BLL. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Luciani Gomes M. Padovan
Equipe de Apoio


Admilson Reginaldo dos Santos
Equipe de Apoio


Viviane Noale de Lima Ieiri
Representante da Secretaria